



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria 0135/2020 - SSP

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás, nomeado pelo Decreto de 02 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Processo/SEI nº 201800007057122;

Considerando as alterações promovidas pela Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019, no Código de Processo Penal, especialmente no que se refere à cadeia de custódia da prova;

Considerando a necessidade de criação de uma Comissão de Trabalho destinada ao estudo e à fixação das diretrizes para o cumprimento da nova legislação, tendo em vista que a citada Lei já está em vigor, mas sua implementação ainda depende de providências a cargo dos órgãos de segurança pública estaduais; e

Considerando que a presente Comissão necessariamente deverá ser composta por um Perito Oficial, um Delegado de Polícia, um Oficial da Polícia Militar, um Oficial do Corpo de Bombeiros Militar, um Agente Penitenciário, a titular da Superintendência de Gestão Integrada da SSP (ou representante) e o Gerente de Inovação/SSP (ou representante).

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir Comissão de Trabalho, destinada ao estudo e à fixação das diretrizes e normas a serem obedecidas aos integrantes da Segurança Pública para o cumprimento da nova legislação (Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019), em especial em relação aos artigos 158-A, 158-B, 158-C, 158-D, 158-E e 158-F, devendo ainda disciplinar:

- a) materiais para o acondicionamento de objeto coletado, seu transporte e transferência, com a observância da necessidade de economia e racionalidade nos gastos públicos;
- b) detalhamento da coleta, acondicionamento e transferência da posse do vestígio;
- b) com possível alteração no sistema ODIN para a requisição de perícias e alterações no sistema RAI, que venham a facilitar o processo de fixação e de transferência da posse do vestígio;
- c) previsão de criação da central de custódia, destinada à guarda e controle dos vestígios, vinculada à Superintendência de Polícia Técnico-Científica; e

Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição desta Comissão, os servidores abaixo relacionados:

I - Presidente: Delegado de Polícia / Assessor Setorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública- Murilo Polati Rechinelli - CPF nº 202.575.288-14;

II - Vice-Presidente: Superintendente de Gestão Integrada/SSP - Andresa Franco Tokumi Yamamoto - CPF nº 073.946.817-00;

III - Secretário e Auxiliar Técnico-Jurídico: Assessor Técnico-Policial da Polícia Civil - Delegado de Polícia - Francisco Lipari Filho - CPF nº 318.652.618-31;

IV - Membro: Tenente Coronel PM 29.704 Anderson Efigênio de Almeida - CPF nº 798.899.131-00;

V - Membro: Tenente Coronel QOC BM 02.263 Diego Alves Batista - CPF nº 013.912.806-95;

VI - Membro: Perito Criminal/SPTC Ricardo Matos da Silva - CPF nº 931.477.321-34;

VII - Membro: Agente de Segurança Prisional Luciano Augusto Gerardo Caetano - CPF nº 044.610.406-07; e

VIII - Membro: Gestor Governamental de Tecnologia da Informação / Gerente de Inovação Daniel Soares Santana - CPF nº 775.781.801-00.

Art. 3º A Comissão poderá convidar representantes de outras instituições para a discussão do assunto;

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, Comando-Geral da Polícia Militar, Superintendência de Polícia Técnico-Científica, Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, Diretoria-Geral da Administração Penitenciária, Superintendência de Gestão Integrada/SSP, e à Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública/Gerência de Inovação, para conhecimento e demais providências.

Art. 5º Fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para apresentação de relatório final contendo uma minuta de Instrução Normativa conjunta das forças de segurança.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

### **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, Goiânia, 14 de fevereiro de 2020.

Rodney Rocha Miranda

**SECRETÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO ANDRE SCARPELLINI VIEIRA, Subsecretário (a)**, em 14/02/2020, às 10:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000011505155** e o código CRC **B5805A58**.

Secretaria de Estado da Segurança Pública – [www.ssp.go.gov.br](http://www.ssp.go.gov.br)

Av. Anhanguera, n. 7364 – Setor Aeroviário – CEP 74.435-300 Goiânia - GO

fone: 3201-1000



Referência: Processo nº 201800007057122



SEI 000011505155